ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

**Lei nº 1.780/80, de 15 de Dezembro de 1.980**

Concede em enfiteuse, um lote urbano no Bairro das Laranjeiras, da área do Patrimônio Municipal dos "QUINDANGUES", à RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse, à RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS SOUZA, um lote urbano localizado na Avenida Rio Grande do Norte nº 112, Quadra 50, Bairro das Laranjeiras; Limitando-se pelo esquerdo ao Norte com o lote nº 10; pelo lado direito ao Sul com o lote nº 06; fazendo frente para o Nascente com a referida Avenida; fundos para o Poente com quem de direito; Medindo 10;00mts. de frente por 30;00mts. nos fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 15 de Dezembro de 1.980.

Benedito Orlando de Farias Aguiar
Prefeito Municipal